



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

1. OBJETIVO

1.1 Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, inc. I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica para aquisição de uniformes padronizados para servidores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação de aquisição uniformes padronizados para os servidores da Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão é fundamental para padronizar a identidade visual institucional, promover a organização, facilitar a identificação dos colaboradores e reforçar a imagem de profissionalismo junto à comunidade.

2.2.1 O uso de uniformes contribui diretamente para:

- a) Identificação imediata dos servidores, especialmente em setores de atendimento ao público, como recepção, copa, limpeza, eventos institucionais;
- b) Padronização visual nas dependências da Câmara, fortalecendo o sentimento de pertencimento e profissionalismo dos colaboradores;
- c) Segurança, evitando o acesso de pessoas não autorizadas que possam se passar por servidores;
- d) Melhoria do atendimento ao cidadão, que pode identificar com facilidade os responsáveis por cada setor;
- e) Apresentação institucional em eventos públicos, sessões solenes e visitas oficiais, reforçando a imagem da Câmara perante a população.

2.2 A padronização dos trajes facilita a manutenção da higiene, oferece mais conforto aos servidores, e evita o uso de vestimentas inadequadas no ambiente institucional.

2.3 Diante disso, considera-se essencial a aquisição dos uniformes para garantir mais organização, eficiência e respeito à imagem institucional da Câmara Municipal de Francisco Beltrão- PR.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1 A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratação para o ano de 2025.



3.2 A contratação pretendida tem consonância com o planejamento estratégico desta Instituição, uma vez que consta sua programação orçamentaria e financeira anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATADAÇÃO

Para a contratação do objeto, entende-se necessário e os seguintes requisitos:

- a) A empresa contratada deverá fornecer os produtos adjudicados em conformidade com o quantitativo e com as especificações presentes neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital do Processo Licitatório, em perfeitas condições e em conformidade com a proposta apresentada.
- b) A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata caso necessário ou não sejam atendidas as exigências de qualidade a serem especificadas no Termo de Referência e eventual Edital.
- c) Os tamanhos e modelos dos uniformes serão estipulados em aferição local a ser efetuada pela CONTRATADA, após a aprovação das amostras do material a ser utilizado na confecção das peças, bem como das amostras de peças que atendam às especificações.

Necessidade de amostras.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

6.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

6.3. Logo, a aquisição de uniformes padronizados para servidores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6.4. A aquisição desses itens deve ser feita com base em uma análise cuidadosa das necessidades da Câmara Municipal, levando em consideração fatores como custo, segurança, eficiência e confiabilidade do prestador/fornecedor.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - OBJETO

7.1 Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes padronizados para servidores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR, para suprir as necessidades, durante o período de 01 ano, a ser



entregue no prazo de 15 dias, a contar do recebimento das respectivas notas de empenho, no seguinte local: Câmara Municipal, localizado na Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-610.

7.2 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DAS QUANTIDADES

8.1 Como forma de dar eficácia a resolução nº 006, de 15 de abril de 2025 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores de breve pesquisa de mercado, para o período de atendimento de 12 meses.

8.2 A pesquisa de preços definitiva embasada na Resolução nº 006, de 15 de abril de 2025 foi feita para conclusão do Termo de Referência que se constitui em procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

8.3 Basicamente a Câmara Municipal se baseou no seu quantitativo no número de funcionários e considerando uma margem para novos servidores ou danos.

Item	Cod	Especificação	Quant	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1		CAMISETA GOLA POLO EM PIQUET Camiseta gola polo em malha Piquet com elastano. Composição: 98% algodão, 2% elastano. Gola de composição e tonalidade de cores similares ao tecido. Com dois botões transparentes frontais no peitilho. Mangas curtas. Sem bolso frontal. Bordado na parte da frente no lado esquerdo, medindo no mínimo 5cm x 9cm, da logomarca Logo da Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR. Cores e tamanhos a definir.	60	UN	75,80	4.548,00
2		CAMISA MASCULINA MANGA LONGA EM TRICOLINE ADULTO Camisa masculina manga longa em 97% tecido Algodão e 3% Elastano, modelo slim cor a definir. Abertura frontal e fechamento através de botões e caseados, no sentido vertical (três botões na região do peito), seis a nove botões no total e ainda, 01 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento na mesma cor. Colarinho com pé de gola em tecido duplo, abertura frontal com fechamento através de botão e caseado (no pé de gola sentido horizontal). Gola confeccionada em	15	UN	132,90	1.993,50





		tecido duplo, comprimento proporcional ao manequim e pespontada em toda extensão. Mangas longas proporcionais ao manequim, com punho fechado por 02 caseados e 02 botões. Aplicação de bordado colorido da Logo da Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR na parte da frente no lado superior esquerdo., medindo no mínimo 5cm x 9cm. Cores e tamanhos a definir.				
3		CAMISA FEMININA MANGA LONGA EM CAMISA FEMININA MANGA LONGA EM TRICOLINE ADULTO Camisa feminina manga longa em tecido 97% Algodão e 3% Elastano, cor a definir. Abertura frontal e fechamento através de botões e caseados, no sentido vertical (três botões na região do busto), seis a nove botões no total e ainda, 01 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento na mesma cor. Colarinho com pé de gola em tecido duplo, abertura frontal com fechamento através de botão e caseado (no pé de gola sentido horizontal). Gola confeccionada em tecido duplo, comprimento proporcional ao manequim e pespontada em toda extensão. Mangas longas proporcionais ao manequim, com punho fechado por 02 caseados e 02 botões. Aplicação de bordado colorido da Logo da Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR na parte da frente no lado superior esquerdo, medindo no mínimo 5cm x 9cm. Cores e tamanhos a definir.	15	UN	132,90	1.993,50

8.4 O valor total máximo estimado para a presente contratação corresponde a **R\$ 8.535,00** (oito mil quinhentos e trinta e cinco reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ITEM OU GRUPO)

9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada em itens, haja visto se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Os principais impactos ambientais dos itens adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos.





10.2. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as Lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

10.3. Devem ser observados as certificações ambientais (como ISO 14001, OEKO-TEX, etc.), uso de materiais sustentáveis (algodão orgânico, tecidos reciclados), processos de produção com baixo impacto, política de logística bem como transparência na cadeia produtiva.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução nele descrita mostra-se técnica, econômica e fundamentadamente viável e necessária.

Francisco Beltrão/PR, 23 de abril de 2025.

Rejane Maria Eichelberger
Nome do elaborador do ETP

